



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE PREMIAÇÃO 03/2025

**“CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO
TRABALHADOR”**

O Município de Córrego Fundo/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer,

CONSIDERANDO A LEI N°.848 DE 21 OUTUBRO DE 2022, PROGRAMA DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Que em seu art.4º assim dispõe: “ O apoio e a promoção ao Esporte Amador, o qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes do calendário esportivo oficial do Município, se darão através de premiações pecuniárias, concessão de troféus, medalhas e faixas para as equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

PREÂMBULO:

O Município de Córrego Fundo-MG, inscrito no CNPJ nº 01.614.862/0001-77, vem por meio deste, especificamente promover o intercâmbio e incentivar a prática de esportes coletivos entre Comunidades do Município de Córrego Fundo. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer– torna público o presente edital de premiação 03/2025 da Competição denominada **“A FESTA DO TRABALHADOR”**, os recursos destinados à premiação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação: 27.812.2702.1808 da (Manutenção do Esporte Amador);

Especificação: 3.3.90.31.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas);

Fonte do Recurso: exclusiva (407).



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo único estabelecer normas para a inscrição, assim como estabelecer critérios de premiação da equipe campeã, vice e da equipe colocada em terceiro lugar na competição denominada a 5ª edição do campeonato da “Festa do Trabalhador”, bem como estipular normas de premiação para “ARTILHEIRO”, e “GOLEIRO MENOS VAZADO das equipes que chegarem ao jogo final”.

Ressalva-se, que em caso de empate entre os ARTILHEIROS, os GOLEIROS, em se coincidindo o mesmo número de pontos auferidos, a Administração Municipal, premiará o atleta com maior idade, em detrimento aos demais.

As datas dos jogos serão definidas pela equipe do Departamento de Esportes e Lazer, onde será apresentada e distribuída a tabela, constando: data, horário e local. A tabela terá ampla divulgação, inclusive em meios de comunicação, como site da Prefeitura e outros.

2. JUSTIFICATIVA: O 5º CAMPEONATO DA “FESTA DO TRABALHADOR”:

Tem como objetivo incentivar a prática da modalidade esportiva do Futebol em nosso Município, além de propiciar momentos de interação e lazer entre as comunidades deste Município. É um evento que conta sempre com grande participação de atletas e torcedores.

3. APOIO FINANCEIRO:

A premiação será distribuída conforme especificação abaixo: os valores serão repassados através de depósito ou transferência bancária, no máximo de 30 (trinta) dias do término do campeonato e conhecidos os resultados finais, em conta bancária do representante ou do atleta agraciado em um dos Bancos Oficiais: BANCO DO BRASIL E OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Pelos seguintes valores:

- ✓ 1º Lugar: Equipe Campeã R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- ✓ 2º Lugar: (Equipe Vice-Campeã) R\$2.000,00 (Dois mil reais)



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ 3ºLugar: 1.000,00 (Mil reais)
- ✓ ARTILHEIRO DA COMPETIÇÃO R\$500,00 (quinhentos reais)
- ✓ GOLEIRO MENOS VAZADO R\$500,00 (quinhentos reais)

Os valores acima especificados totalizam o valor Global de R\$7.000,00 (sete mil reais) da verba própria inscrita no Orçamento Impositivo para esta finalidade, para o presente exercício, conforme dotação orçamentária da LOA DE 2023;

Classificação: 27.812.2702.1808 da (Manutenção do Esporte Amador);

Especificação: 3.3.90.31.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas);

Fonte do Recurso: exclusiva (407).

O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Campeonato somente atletas inscritos seguindo os seguintes critérios:

- ✓ Residir na Cidade de Córrego Fundo;
- ✓ Possuir Domicilio, ter título eleitoral pertencente ao município de Córrego Fundo;
- ✓ Trabalhar na cidade de Córrego Fundo;

Para comprovação é necessário que apresente: título eleitoral, comprovante de residência, carteira de trabalho ou contracheque.

INSCRIÇÃO:

5.1.1. As equipes devem apresentar as fichas de Inscrições dos atletas até o dia 21 de março de 2025, que deverão ser entregues na Secretaria de Esportes;

5.1.2. Para se inscrever os atletas deverão ser apresentar juntamente com a ficha de inscrição, até o no dia 21 de março de 2025, os documentos oficiais de cada



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

jogador foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho), caso não apresente a documentação o atleta não poderá assinar a súmula de jogo.

5.1.3. Cada jogador, dirigente, ou membro da comissão técnica, poderá se inscrever em uma única equipe, e em caso de se inscrever em mais de uma equipe, o mesmo será eliminado da competição, sem prejuízo a nenhuma das equipes;

5.1.4. Se um atleta se inscrever em duas equipes, o mesmo será eliminado da competição. Caso assine súmula por uma segunda equipe a mesma perderá os pontos da partida e o atleta eliminado por 02 anos da competição;

5.1.5. Será liberada a participação de atletas com idade inferior a 18 (dezoito) anos nos jogos da Competição, desde que tenham a devida autorização dos pais ou responsáveis;

5.1.6. O responsável das equipes participantes, deverão inscrever somente 20 atletas.

5.1.7. É de responsabilidade das equipes o recolhimento das autorizações por escrito dos pais ou responsáveis de atletas menores de 18 anos que será disponibilizado no dia da reunião técnica;

5.1.8. As equipes participantes deverão indicar o responsável, e este, deverá preencher uma ficha de inscrição entregue em reunião técnica com os representantes das equipes das comunidades do Município, contendo dados circunstanciados, inclusive número de conta Bancária, com o mesmo CPF do inscrito, apresentando no ato cópia dos documentos exigidos, inclusive extrato da conta bancária, o indicado, responderá pela Equipe e receberá em nome desta a PREMIAÇÃO que lhe couber, resultante de sua classificação dentro do torneio. Não há taxa de inscrição para a participação no evento (ficha de inscrição em anexo).

As mesmas exigências serão comuns aos artilheiros, goleiros das equipes participantes que chegarem ao jogo final, sob pena de não recebimento da premiação estipulada para cada caso.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

Ser morador na Cidade de Córrego Fundo, possuir domicílio eleitoral na de Córrego Fundo ou trabalhar na cidade de Córrego Fundo;

6. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

7. RECURSO DO RESULTADO DOS GANHADORES:

Em caso de discordância a equipe ou jogadores terão 24 horas para manifestar o recurso, o mesmo deverá ser feito de forma escrita e dirigida à comissão organizadora do evento.

8. LIBERAÇÃO DO PRÊMIO:

Serão premiados em moeda corrente, via depósito ou através de transferência bancária dos valores correspondentes aos prêmios dos três primeiros colocados, ou seja, as equipes **CAMPEÃ, VICE CAMPEÃ e COLOCADA EM 3º LUGAR** na competição, assim como serão premiados da mesma forma o **ARTILHEIRO, o GOLEIRO MENOS VAZADO**.

Ressalta-se novamente que em caso de empates entre os **ARTILHEIROS**, e os **GOLEIROS**, em se coincidindo o mesmo número de pontos auferidos, a Administração Municipal, premiará o atleta com maior idade, em detrimento aos demais.

9. DAS PENALIDADES:

Ao efetuar as inscrições, as Equipes ali representadas pelo signatário da inscrição ficam cientes de todo o conteúdo e em nome da Agremiação que representa e deverão cumprir todos os requisitos deste Edital e do Regulamento Geral da Competição, assim como acatar as normas e decisões da Comissão Organizadora do Evento, assim como



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

respeitar em campo e fora deste os resultados da súmula das partidas sob pena de aplicação das penas previstas no regulamento geral que rege o assunto.

Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário, assim como qualquer ato de vandalismo ou violência contra os dirigentes, árbitros e seus auxiliares, durante a realização o 5º Campeonato de Futebol Amador entre as Comunidades do Município de Córrego Fundo, denominado Festa do Trabalhador de 2025.

Ao efetuar a inscrição, através de seu representante legal, estes se colocam cientes e em concordância com as normas aqui estabelecidas.

Os demais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, presidida pela Secretária Municipal de Esportes.

Todas as equipes participantes devem apresentar-se devidamente uniformizadas para a competição. Caso duas equipes adversárias entrem em campo com uniformes de cores idênticas ou semelhantes, a ponto de causar confusão para a equipe de arbitragem, será realizado um sorteio para definir qual delas deverá realizar a troca.

Para essa situação, a secretaria disponibilizará um uniforme alternativo para a equipe sorteada. Caso a equipe opte por não utilizar o uniforme fornecido, poderá, como alternativa, inverter seu próprio uniforme, desde que essa ação torne a diferenciação das equipes clara para a arbitragem. Se a equipe sorteada não aceitar nenhuma dessas opções a partida será considerada perdida por W.O., conforme determinação da equipe de arbitragem.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS: Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, endereço eletrônico: <https://corregofundo.mg.gov.br/> Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3322-9144, ramal:203 esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 17:00 horas.



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

11. Anexos:

I: Ficha de inscrição: entregue em reunião técnica.

II: Termo de Autorização de uso de imagem (consta na ficha de inscrição).

Prefeitura de Corrego Fundo, 07 de março de 2025.

